



Colégio de Procuradores de Justiça

## RESOLUÇÃO nº. 002/2014/CPJ

*Altera os artigos 5º, 6º, 8º e 9º da Resolução nº. 001/2006/CPJ, que “Dispõe sobre a regulamentação da organização, atribuição e quantitativo dos Cargos de Apoio Técnico-Administrativo das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Tocantins”.*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, e, conforme deliberação tomada na sua 80ª Sessão Extraordinária, realizada em 24/03/2014, com base no que dispõe o artigo 32, da Lei nº. 2.580/2012;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Os artigos 5º, 6º, 8º e 9º da Resolução nº. 001/2006/CPJ, de 06/04/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

*Art. 5º. Técnico Ministerial Especializado, assim distribuídos:*

*I – Técnico em Contabilidade:*

“(…)

*c) Vagas: 10 (dez). (NR)*

*II – Técnico em Eletricidade:*

“(…)

*c) Vagas: 3 (três). (NR)*

“(…)

*IX – Técnico em Cinegrafia:*

“(…)

*c) Vagas: 2 (duas). (NR)*



Colégio de Procuradores de Justiça

*Art. 6º. Técnico Ministerial, assim distribuídos:*

*I – Assistente Administrativo:*

*(...)*

*c) Vagas: 137 (cento e trinta e sete). (NR)*

*(...)*

*Art. 8º. Auxiliar Ministerial Especializado, assim distribuídos:*

*I – Auxiliar Administrativo:*

*(...)*

*c) Vagas: 10 (dez). (NR)*

*II – Auxiliar em Manutenção*

*(...)*

*c) Vagas: 8 (oito). (NR)*

*Art. 9º. Auxiliar Ministerial:*

*I – Auxiliar Administrativo:*

*(...)*

*c) Vagas: 13 (treze). (NR)”*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Palmas, 26 de março de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

**Procuradora-Geral de Justiça**

**Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**